

REGULAÇÕES PARTICULARES JETSMART AIRLINES

Detalhes da tarifa

Na JetSMART Airlines existe uma única tarifa que se aplica a todos os voos, a tarifa SMART que inclui:

| Tarifa | Bagagem de Mão | Bagagem de Cabine | Bagagem Despachada | Escolha de Assento | Alterações | Devoluções |
|--------|------------------|-------------------|--------------------|--|--|--|
| SMART | Bagagem incluída | Custo Adicional | Custo Adicional | Atribuição aleatória sem custo adicional. Escolha de assento com custo adicional | Permitidas alterações de nome, voo, data e rota, com custo adicional | Não são admitidas devoluções ou reembolso de passagem nem opcionais. Somente devoluções de taxas de embarque |

Para bilhetes comprados no Brasil, há algumas particularidades diferentes do quadro acima, que estão bem explicadas nas regras abaixo.

A bagagem incluída consiste em uma (1) bagagem de mão com dimensões máximas de 45cm x 35cm x 25cm (incluídas as rodas, bolsos e alças) e um peso máximo de 10kg. Pode ser qualquer artigo que possa ser levado a bordo sob o assento dianteiro (com exceção de passageiros sentados em uma saída de emergência ou na primeira fileira, caso em que deve ser guardado no bagageiro superior).

Além da bagagem de mão, pode-se levar sem custo adicional um casaco, um guarda-chuva pequeno de bolsa (sem ponta), uma câmera fotográfica pequena ou um artigo de leitura (livro, revistas, tablet). Além disto, recomenda-se levar qualquer elemento de valor e/ou artigos frágeis dentro da bagagem de mão sob guarda e supervisão do passageiro, já que a JetSMART Airlines não se responsabilizará pela perda ou danos em tais pertences, salvo nos casos e de acordo com os limites estabelecidos na lei ou em Convenções internacionais que forem aplicáveis.

A bagagem que não cumprir o permitido será enviada pela companhia no porão do avião como bagagem despachada, devendo o passageiro, neste caso, pagar o excesso de bagagem, o serviço de bagagem opcional ou cobrança por bagagem sobredimensionada permitida, conforme o caso.

Cada trecho/rota de passagem é independente e não precisa ser utilizado na ordem emitida. Cada passagem é válida até a data e hora da viagem.

A companhia pode negar o transporte em qualquer dos trechos se a tarifa contratada não for paga (total ou parcialmente), a passagem foi obtida com violação à lei e/ou o passageiro não tem a documentação e/ou os requisitos necessários para viajar.

Reservas para grupos

As reservas de grupo serão consideradas aquelas feitas para 10 ou mais passageiros. As reservas de grupo devem ser feitas na seção "Reservas de grupo" em www.jetSMART.com.

Para fazer solicitações de reservas de grupo, o número de passageiros deve ser indicado, e a folha de pagamento com os nomes de cada passageiro ficará em branco até que os nomes sejam inseridos diretamente pelo cliente no jetSMART.com através da seção "Administra sua viagem". Os nomes devem ser inseridos o mais tardar 72 horas antes do voo para realizar o processo de check-in e podem ser modificados gratuitamente até 24 horas antes do voo. A partir desse momento, a mudança de nome de qualquer passageiro será regida pela regra geral aplicável à tarifa SMART, e o cliente deverá pagar o custo do serviço de mudança pelo valor em vigor na data em que for solicitado e de acordo com o condições então em vigor. Não haverá direito a devolução ou redução de preço se um ou mais nomes dos passageiros da reserva não tiverem sido informados dentro do prazo.

A entrada da folha de pagamento e a individualização dos passageiros beneficiários dos bilhetes de reserva de grupo serão de responsabilidade exclusiva da pessoa que fez a reserva, não admitindo o check-in ou embarque desses passageiros, se não estiverem Você comunicou por escrito à Transportadora a respectiva folha de pagamento, pelo menos 24 horas antes da data do voo, nos termos indicados no título anterior (Reservas de grupo).

A reserva de grupo pode ser paga integralmente no momento da reserva ("Reserva de Grupo com Pagamento Integral") ou você pode optar pela opção de reserva de pagamento parcial ("Reserva de Grupo com Pagamento Parcial").

A opção de Reserva de Grupo com Crédito Parcial será concedida apenas às cotações feitas com uma antecipação de 60 dias ou mais à data do voo do primeiro trecho da reserva.

Depois que uma reserva de grupo com pagamento parcial for feita, o cliente terá um período de 48 horas para pagar e pagar uma quantia equivalente a 10% do valor total da reserva. Somente uma vez efetuado o pagamento, a reserva será feita e permanecerá válida até 30 dias antes da data do voo, dentro do qual o cliente deve ter confirmado a reserva, completando o pagamento, ou seja, pagando o saldo pendente do valor da reserva (incluindo o valor das taxas, encargos ou taxas aeronáuticas aplicáveis).

Se no 30º dia antes da data e hora do voo (720 horas antes do voo) o cliente não confirmar sua Reserva de Grupo com Pagamento Parcial concluindo o pagamento do mesmo nos termos indicados, a reserva será automaticamente deixada sem efeito em sua totalidade, o cliente não tem o direito de devolver ou reembolsar o pagamento parcial feito. Nesse caso, o pagamento total feito no momento da reserva do grupo com crédito parcial será retido em benefício do JetSMART, como compensação.

As reservas de grupo, independentemente da sua forma de pagamento, não aceitam devolução ou cancelamento sem custo. Conseqüentemente, tanto no caso de Reservas de Grupo com Pagamento Total, como no caso de Reservas de Grupo com Pagamento Parcial, a não utilização dos bilhetes reservados ou a solicitação de devolução ou cancelamento da reserva pelo cliente não terá direito ao reembolso ou reembolso dos valores pagos ao JetSMART, que serão retidos em benefício do JetSMART, como compensação.

Não obstante o disposto acima, exceto nos termos da lei, o valor correspondente às tarifas, encargos ou taxas aeronáuticas pagas pelo cliente, no caso de Reservas de Grupo com Pagamento Total, que serão devolvidas à exigência do cliente através do site www.jetSMART.com.

É expressamente declarado que, no caso de não uso ou solicitação de devolução ou cancelamento da Reserva do Grupo com Pagamento Parcial, todo o pagamento feito no momento da realização da Reserva do Grupo com Pagamento Parcial será retido para o benefício do JetSMART, como compensação. Nenhuma parte do pagamento parcial feito pelo cliente na referida modalidade de reserva será cobrada pelo pagamento de taxas, encargos ou taxas aeronáuticas.

Nas reservas de grupo, as passagens aéreas somente serão emitidas após o pagamento total, incluindo as taxas, encargos ou direitos aeronáuticos correspondentes, nos termos e prazos indicados nestas Condições.

As alterações nas reservas de grupo serão regidas pelo indicado no título a seguir, permitindo alterações de data, voo e rota, sujeitas a pagamento, com relação a todos os passageiros, da multa total que corresponde mais a diferença de tarifa, se aplicável.

Alterações

Todas as tarifas permitem alterações de data, voo, roto e nome, sujeito ao pagamento de multas e/ou diferença tarifária correspondente.

As alterações são por passageiro e, portanto, podem ser realizadas até uma hora antes da hora de saída do voo através do Contact Center. Alterações no aeroporto não serão permitidas e tampouco alterações posteriores ao voo.

Para alterações de data, voto ou rota, deverá ser paga uma multa de \$15.000CLP para voos efetuados dentro do território nacional da República do Chile, de AR\$ 899 para voos efetuados dentro do território nacional da República da Argentina e de \$24USD para voos internacionais, e até US \$ 65USD para voos de e para a Colômbia, todos por passageiro por cada trecho, mais a diferença de tarifa, se for o caso.

Para alterações de nomes do bilhete de passagem, deverá ser paga uma multa de \$40.000 para voos efetuados dentro do território nacional da República do Chile, de AR\$ 2.899 para voos efetuados dentro do território nacional da República da Argentina e de \$65USD para voos internacionais om de e para a Colômbia, todos por passageiro por trecho. Iniciada a viagem, não pode ser alterado o nome do bilhete de passagem de nenhum dos trechos contidos no itinerário. Em caso de reservas que contemplem voos de ida e volta (*round trip*), o pedido de alteração de nome deverá ser efetuado necessariamente em ambos os voos (trechos), devendo ser designado como beneficiário de ambos os bilhetes de passagem uma mesma pessoa.

Não obstante, o contido no parágrafo anterior, as alterações de nome relativas a bilhetes de passagem emitidos com cobrança em uma reserva grupal (entendida esta como uma reserva de bilhetes de passagem para 10 ou mais passageiros), não serão objeto da multa indicada anteriormente, desde que o pedido de alteração de nome seja comunicado ao Transportador com pelo menos 24 horas de antecedência da data do voo.

No caso das reservas grupais, o ingresso da folha nominal e individualização dos passageiros beneficiários dos bilhetes de passagem serão de responsabilidade exclusiva da pessoa que tiver efetuado a reserva, não se admitindo a realização do check-in nem o embarque de tais passageiros se não se tiver comunicado por escrito ao Transportador a folha nominal correspondente, com pelo menos 24 horas de antecedência da data do voo.

Se a alteração for por um serviço de menor valor, a diferença poderá ser utilizada para pagar a multa ou os serviços opcionais adicionais.

Todos os opcionais são mantidos para o novo voo. Caso não possa confirmar algum opcional, poderá trocar pelo opcional mais similar. Se restar um saldo a favor por diferenças de valor de opcionais, ou caso não possa confirmá-lo em nenhuma categoria, este saldo poderá ser utilizado como crédito pela multa de alteração de ticket, sem exceder o valor da multa. Qualquer excesso de saldo ficará a favor da JetSMART Airlines, não sendo admitida qualquer devolução ou utilização.

Devoluções

As passagens e opcionais não têm direito à devolução ou reembolso. Caso não seja realizada a viagem por causa imputável ao passageiro, somente poderá ser solicitada a devolução da totalidade das taxas de embarque e impostos de acordo com a lei, que serão restituídos a pedido do passageiro através do site web deste último.

Para voos para ou do Brasil, existe uma tarifa que oferece a possibilidade de reembolso. Esse bilhete pode ser adquirido exclusivamente através do serviço de Call Center.

Com relação aos voos que servem dentro, de ou para a Colômbia, em nenhum caso haverá direito de retirada no caso de tarifas promocionais.

Check-in e apresentação no aeroporto

O check-in poderá ser realizado a partir de 24 horas e até 40 minutos antes da hora de saída do voo através de JetSMART.com sem cobrança adicional.

Você também poderá realizar seu check-in no aeroporto, no counter de JetSMART Airlines, com o pagamento prévio do serviço.

Passageiros que voem para destinos nacionais, em qualquer das jurisdições aplicáveis, deverão se apresentar no aeroporto 120 minutos antes da hora de saída do voo. O check-in e/ou entrega de bagagem faturada em counter poderá ser realizado até 40 minutos antes da saída do voo.

Passageiros que voem para destinos internacionais deverão se apresentar no aeroporto 180 minutos antes da hora de saída do voo. O check-in e/ou entrega de bagagem faturada em counter poderá ser realizado até 70 minutos antes da saída do voo.

O cartão de embarque poderá ser obtido gratuitamente em JetSMART.com a qualquer momento, uma vez realizado o check-in online, e deverá ser apresentado na porta de embarque em formato digital ou impresso. Caso queira obter o cartão de embarque no counter do aeroporto, o passageiro terá que pagar por este serviço. O valor do serviço de impressão do cartão de embarque será informado durante o processo de seleção e contratação, informando-se o preço

e as condições do mesmo durante o processo de compra. Maiores informações sobre os valores do referido serviço, no seguinte endereço web: www.jetsmart.com/br/pt/opcionales.

Os passageiros que tiverem obtido opcionais depois da obtenção e impressão de seu cartão de embarque deverão imprimi-lo ou baixá-lo novamente para validar a nova compra e ser apresentado na porta de embarque. Isto ocorre já que os comprovantes dos opcionais adquiridos estarão impressos no cartão de embarque.

As portas de embarque fecharão 20 minutos antes da saída do voo para destinos nacionais e internacionais.

É responsabilidade do Passageiro se informar, obter e cumprir os requisitos para viajar que cada autoridade impõe e deverá se informar sobre a documentação e vigência necessária para sua viagem.

Itens Restritos

A companhia negará o transporte como bagagem (de mão ou faturada), daqueles itens ou substancias que possam constituir um risco importante para a saúde, a segurança do voo ou da propriedade, tais como:

- Gases inflamáveis ou tóxicos.
- Corrosivos, sólidos ou líquidos.
- Explosivos
 - Líquidos inflamáveis.
- Materiais radioativos.
- Materiais oxidantes.
- Substâncias tóxicas e infecciosas.
- Sólidos inflamáveis, tais como palitos (fósforos).
- Armas, tais como: armas de fogo, munições, armas brancas, elementos de choque elétrico, pontiagudos, afiados, contundentes.
- Qualquer outro elemento que não for permitido pela normativa aplicável.

Qualquer bagagem estará sujeita à revisão pelas autoridades competentes.

Meios de pagamento

Para pagamentos no Chile, o sistema aceita como meios de pagamento cartões de crédito e de débito, nacionais e internacionais. O uso, as condições de pagamento e demais condições

aplicáveis aos cartões de crédito são de responsabilidade exclusiva de seu emissor. A compra de passagens com cartões de crédito está sujeita à aprovação do emissor de seu cartão e as validações que forem pertinentes por motivos de segurança, sem as quais não poderá ser finalizada sua compra e confirmada ou mantida sua reserva, caso em que será recusada ou cancelada. Para pagamentos realizados no aeroporto, aceita-se pagamento em dinheiro.

Para pagamentos no Uruguai, o sistema aceita cartões de crédito e débito nacionais e internacionais como meio de pagamento. O uso, as condições de pagamento e outras condições aplicáveis aos cartões de crédito são de responsabilidade exclusiva de seu emissor. A compra de bilhetes por cartão de crédito está sujeita à aprovação do emissor de seu cartão e quaisquer validações que possam ser necessárias por motivos de segurança, sem as quais sua compra não poderá ser finalizada e sua reserva confirmada ou mantida, caso em que será rejeitada ou cancelada. Para pagamentos feitos no aeroporto, somente serão aceitos pagamentos com cartão de crédito ou débito.

Para pagamentos no Peru, são aceitos como meios de pagamento cartões de crédito. O uso, as condições de pagamento e demais condições aplicáveis aos cartões de crédito são de responsabilidade exclusiva de seu emissor. A compra de passagens com cartões de crédito está sujeita à aprovação do emissor de seu cartão e as validações que forem pertinentes por motivos de segurança, sem as quais não poderá ser finalizada sua compra e confirmada ou mantida sua reserva, caso em que será recusada ou cancelada. Para pagamentos realizados no aeroporto, aceita-se pagamento em dinheiro.

Para pagamentos na Argentina, são aceitos como meios de pagamento cartões de crédito. O uso, as condições de pagamento e demais condições aplicáveis aos cartões de crédito são de responsabilidade exclusiva de seu emissor. A compra de passagens com cartões de crédito está sujeita à aprovação do emissor de seu cartão e as validações que forem pertinentes por motivos de segurança, sem as quais não poderá ser finalizada sua compra e confirmada ou mantida sua reserva, caso em que será recusada ou cancelada. Para pagamentos realizados no aeroporto, aceita-se pagamento em dinheiro.

Para pagamentos feitos no Brasil, são aceitos como meios de pagamento cartões de débito, crédito e dinheiro. A JetSMART Airlines se reserva o direito de proibir compras com cartão de crédito de terceiros ou até mesmo solicitar o cartão ou a autorização expressa do proprietário do cartão antes que o pagamento possa ser feito.

Para pagamentos na Colômbia, o sistema aceita como meios de pagamento cartões de crédito e de débito, nacionais e internacionais. O uso, as condições de pagamento e outras condições aplicáveis aos cartões de crédito são de responsabilidade exclusiva de seu emissor. A compra de

passagens com cartão de crédito está sujeita à aprovação do emissor de seu cartão e às validações que forem pertinentes por razões de segurança, sem as quais não poderá ser finalizada sua compra e confirmada ou mantida sua reserva, caso em que será recusada ou cancelada. Para pagamentos realizados no aeroporto, são aceitos pagamentos em dinheiro.

Nos mercados em que o pagamento dos bilhetes JetSMART está disponível, em dinheiro, nos escritórios de terceiros provedores de caixas de pagamento de serviços (pagamento offline) (“Caixas de Pagamento de Presença de Terceiros”), o pagamento deve ser feito através de o preenchimento e assinatura do formulário fornecido para esse fim, de acordo com as instruções e os termos estabelecidos no processo de compra em www.jetsmart.com e os estabelecidos pelo fornecedor da respectiva Caixa de Pagamento em Dinheiro de Terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva da pessoa que faz a reserva e assinatura do formulário correspondente, a precisão e veracidade das informações pessoais e bancárias incorporadas no referido formulário.

A devolução de qualquer valor monetário que possa corresponder de acordo com estes Regulamentos Particulares, para pagamentos feitos em Caixas de Pagamento com Presença de Terceiros, assim que a solicitação de reembolso inserida em www.jetsmart.com for aceita, será feita pelo JetSMART por transferência bancária a conta indicada pelo assinante na forma mencionada, que é conhecida e expressamente aceita por ele, liberando o JetSMART de qualquer responsabilidade por qualquer inconveniente que possa ocorrer devido à imprecisão e / ou falta de veracidade dos dados relatados.

Qualquer reserva gerada para pagamento em caixas de pagamento com presença de terceiros que não seja paga em dinheiro, na maneira e no tempo estabelecidos nos termos informados ao cliente no processo de compra, será cancelada e deixada sem efeito. A reserva só será confirmada quando o JetSMART receber e confirmar o pagamento efetivo do total da reserva. Confirmada a reserva, o JetSMART emitirá e enviará por e-mail o ticket correspondente e o comprovante de compra ao cliente, para o endereço de e-mail fornecido pelo mesmo no formulário para pagamento na Caixa de Pagamento em Dinheiro de Terceiros.

Gift Card

Caso tenha recebido um de nossos “Gift Card”, ele poderá ser trocado em www.jetsmart.com, por uma ou mais passagens aéreas e serviços opcionais, conforme disponibilidade, pelos valores publicados em www.jetsmart.com. Cada Gift Card é um cupom único, numerado, que representa o valor nominal fixo nele indicado. Somente é possível utilizar um (1) Gift Card por cada reserva, e se ele não for utilizado em sua integralidade, o saldo não será devolvido e ficará em benefício de JetSMART Airlines. Por outro lado, se o valor a pagar for maior do que o valor do Gift Card, tal diferença poderá ser paga pelos meios de pagamento disponíveis em www.jetsmart.com.

O Gift Card não é resgatável em dinheiro e não poderá ser utilizado para o pagamento de taxas de embarque; para isso, poderão ser utilizados os meios de pagamento disponíveis em www.jetsmart.com.

Cada Gift Card tem uma data máxima de vigência nele indicado, que expirada, tornará o Gift Card sem qualquer valor e será extinto automaticamente seu valor.

Fica expressamente proibido o uso do Gift Card com fins comerciais ou sua venda ou transferência.

Taxas de embarque e Impostos

As taxas aeroportuárias e os impostos que forem aplicáveis são adicionais às tarifas e serviços publicados pela companhia e estão incluídos no valor publicado durante o processo de compra. Antes do débito, o sistema lhe mostrará separadamente o valor das tarifas por pessoa, as taxas aeroportuárias, os impostos e o valor total a pagar. Os governos e/ou as autoridades locais dos aeroportos podem impor e arrecadar taxas ou impostos adicionais no aeroporto. **Encargos por serviço na compra de passagens**

Compras de passagens aéreas realizadas através do contact center e/ou no aeroporto terão um encargo adicional devidamente informado no respectivo canal de venda.

Cobrança de Agenciamento

As compras de passagens aéreas realizadas por meio de intermediários terceirizados, como agências de viagens, podem incluir encargos adicionais pelo serviço prestado por tais intermediários, os quais serão determinados e informados ao cliente pelo respectivo intermediário. As agências de viagens podem incorporar a respectiva posição de agência sob o nome " Cobrança A.", no momento da compra de passagens aéreas no portal para empresas / agências de viagens em www.jetsmart.com, e devem ter consentimento informado, e o devido poder de representação, de seu cliente. A Cobrança de Agenciamento, se houver, será indicada no respectivo voucher de compra e reserva, sendo a respectiva agência a proprietária e responsável pela referida cobrança.

Encargos por administração

É o encargo por serviços de administração da página web e meios de pagamento. Este encargo já está incluído dentro da tarifa SMART.

Itens de Valor

Recomenda-se levar os itens de valor e/ou artigos frágeis dentro da bagagem de mão, sob sua guarda, já que JetSMART Airlines não se responsabiliza além dos limites estabelecidos por lei pela perda de ou danos de tais pertences.

Necessidades Especiais

Aos passageiros com necessidades especiais que requeiram assistência especial não é exigida uma notificação prévia de sua condição, mas se recomenda notificar tal fato no momento da compra da passagem ou ligando para o contact center, para que lhe seja dada uma melhor atenção.

A companhia poderá requerer determinada informação, atestado médico, procedimentos especiais e/ou acompanhante para assistência para o embarque de passageiros com necessidades especiais, doenças ou deficiências, nos casos e condições previstos na lei. Os passageiros serão tempestivamente informados sobre isso e, além disto, esta informação está disponível na seção de “Perguntas Frequentes” da página web (<https://jetsmart.com/br/pt/PreguntasFrecuentes/>).

A companhia de forma alguma será responsável por verificar ou emitir qualquer diagnóstico relativo à saúde do passageiro ou sua condição física, sendo de responsabilidade exclusiva deste último verificar seu estado de saúde por médico ou profissional competente, e se já está apto para realizar a viagem de forma segura. Conseqüentemente, a companhia não será responsável por qualquer piora, evento ou condição de saúde que o passageiro sofrer, incluindo sua morte, durante o transporte aéreo, que se originar da falta de consulta ou revisão médica do passageiro ou de não ter acatado uma opinião médica.

A companhia não dispõe em suas aeronaves de: **(i)** oxigênio médico certificado para seu uso em aviação, para utilizar na cabine de passageiros da aeronave nem **(ii)** acomodação para uma pessoa que precisar viajar em uma maca por razões de repouso, dificuldade para se manter em pé ou perda simples de autonomia, razão pela qual tais serviços não estão disponíveis.

Os passageiros incapacitados ou com necessidades especiais e seus acompanhantes que embarcarem no Peru terão prioridade e/ou facilidades de embarque, de acordo com a legislação comunitária andina.

Cadeiras de rodas, muletas, bengalas e próteses poderão ser transportadas sem custo adicional, de acordo com os procedimentos e condições estabelecidos na regulação aplicável. Será de responsabilidade exclusiva do passageiro as tarefas de montagem e desmontagem de sua cadeira

de rodas (seja esta mecânica ou elétrica), bem como da remoção de sua bateria, para que esta esteja em condições aptas para seu adequado transporte por parte da companhia.

Aplicável na República de Chile: O transporte aéreo de passageiros com necessidades especiais será efetuado de acordo com o disposto pelo Decreto 369, proferido pela Subsecretaria para as Forças Armadas em data de 26 de julho de 2017, bem como com as demais normativas aplicáveis.

Aplicável na República Argentina: De acordo com o Artigo 8 – Anexo I da Resolução MEOySP 1532/1998, o Transportador tem direito de negar o transporte se a conduta, idade mental ou física do passageiro for tal que requeira assistência especial do transportador.

Aplicável no Brasil: O transporte aéreo de passageiros com necessidades especiais será realizado de acordo com a Resolução nº 280 da Agência Nacional de Aviação Civil, bem como com os demais regulamentos aplicáveis. **Bebês e crianças**

Crianças menores de 2 anos são considerados bebês e viajam sem custo. Os bebês não têm direito a assento e deverão viajar no colo do adulto que os acompanha, razão pela qual somente será permitido um bebê por adulto.

Bebês poderão viajar com uma bolsa de mão e um carrinho de bebê. Ambos os itens sem custo adicional.

A idade se aplica na data de término da viagem, não na data de compra. Se na data da viagem não atender à idade permitida para ser considerado como bebê, deverá pagar bilhete de criança, ocupando assento.

JetSMART Airlines não tem serviço de “Menor não acompanhado”, razão pela qual passageiros entre 0 e 14 anos e menos um dia não poderão viajar sozinhos.

Grávida

Estando com menos de 28 semanas de gravidez, sem complicações e em boa saúde, poderá viajar sem necessidade de apresentar atestado médico. Entretanto, se tiver complicações na gravidez, se for de alto risco ou se tiver problemas de saúde, deverá apresentar um atestado médico, nos termos indicados no parágrafo a seguir.

Caso esteja com 28 semanas ou mais de gravidez, para poder ser embarcada, deverá apresentar à companhia um atestado médico que a autorize a viajar. Tal certificado deve conter a seguinte informação mínima:

- Itinerário com data(s) e hora(s) de partida.
- Semanas de gestação.
- Autorização expressa para realizar a viagem do médico acompanhante, com timbre e assinatura.

O atestado médico deve ter uma data de emissão não anterior a 10 dias antes da saída do primeiro voo e deve ser apresentado à companhia no mais tardar 1 hora antes da saída do voo.

Não poderá ser embarca caso esteja dentro dos 7 dias anteriores ou 7 dias posteriores à data do parto.

As regulações antes descritas se aplicam tanto para gestação simples quanto para gestação múltipla.

Para voos originários do Brasil, o transporte aéreo de mulheres grávidas será realizado de acordo com a Resolução nº 280 da Agência Nacional de Aviação Civil, além de outros regulamentos aplicáveis.

Para vôos originários do Uruguai, o transporte aéreo de mulheres grávidas será realizado de acordo com a Resolução N°165/997 da Diretoria Nacional de Aviação Civil e Infra-estrutura Aeronáutica e regulamentos aplicáveis.

Bagagem

Bagagem de mão

Bagagem incluída na tarifa que cada passageiro pode levar a bordo durante a viagem, sob supervisão própria. Suas dimensões máximas são **45cm x 35cm x 25cm** (largura, altura e comprimento) e um peso máximo de 10kg, incluindo rodas, alças, bolsos, etc. Somente é permitida a entrada de uma bagagem de mão por passageiro. Se o passageiro quiser levar uma segunda bagagem de mão, esta deverá ser levada e cobrada como bagagem de cabine.

Valores e pacotes de opções

O valor de todos os pacotes e / ou opcionais depende do horário da compra, de sua disponibilidade e da data e / ou destino do seu voo, conforme relatado durante o processo de seleção e contratação, detalhando o preço final e suas condições antes de fazer sua compra.

Conseqüentemente, se você decidir adiar a compra de pacotes e / ou opcionais ou modificar a data e / ou rota de sua viagem, os valores destes poderão variar, valores publicados e em vigor no momento da compra do pacote. as respectivas opções e / ou pacote de opções.

Se você decidir economizar comprando qualquer Pacote de Opções disponível em www.jetSMART.com, lembre-se de que os Pacotes de Opções só podem ser contratados no momento da compra do seu bilhete e estão sujeitos às mesmas condições que as opções descritas neste Regulamento. Indivíduos, para que não admitam devolução ou reembolso, e o preço e condições finais do mesmo serão informados antes de fazer sua compra. A contratação de um pacote de opções se aplica a todos os passageiros da mesma reserva e seu valor é por passageiro e por seção. Nos Pacotes em que uma opção de assento está incluída, a escolha do assento estará sujeita à disponibilidade no momento da compra.

Após a compra de qualquer Pacote e / ou opcional, você receberá o recibo correspondente, que inclui as informações relevantes da sua compra e as outras condições aceitas, que fazem parte das condições do seu Bilhete.

A disponibilidade das opções será informada no momento da solicitação de sua compra, para que caso não estejam disponíveis para compra, será informada no momento de sua solicitação. Da mesma forma, a disponibilidade das opções a qualquer momento não garante que elas permanecerão disponíveis para compra no futuro, ou nas mesmas condições ou valores.

Bagagem de Cabine

Bagagem, com custo adicional, que se leva na cabine do avião, sob supervisão do passageiro. Pode pesar até **10kg** e não pode exceder as seguintes dimensões: **55cm x 35cm x 25cm** (largura, altura, comprimento), incluindo rodas, alças, bolsos, etc.

Somente é permitida a entrada de uma bagagem de mão por passageiro. Se o passageiro quiser levar uma segunda bagagem de mão, esta deverá ser levada e cobrada como bagagem de cabine.

Caso a bagagem de mão ultrapasse as dimensões e o peso estabelecido, não poderá ser levada na cabine do avião e será faturada e enviada no porão do avião, devendo o passageiro pagar a diferença de valor correspondente.

Guitarras ou baixos devidamente embalados podem ser considerados como bagagem de mão.

Bagagem despachada

Bagagem, com custo adicional, transportada no porão do avião, sob supervisão da companhia. Deve pesar até **23Kg** e não pode exceder os **158cm lineares**.

Cada passageiro pode levar no máximo 5 bagagens faturadas, sujeito a disponibilidade.

Bagagem sobredimensionada (itens desportivos ou instrumentos musicais)

Bagagem faturada, com custo adicional, com um peso máximo de 23Kg e dimensões superiores a 158 cm lineares e inferiores a 230 cm lineares, com exceção de pranchas de surfe que podem medir até 300 cm lineares.

Cada passageiro pode levar no máximo 3 bagagens sobredimensionadas, sujeito a disponibilidade.

Excesso de bagagem

É a bagagem que excede os 23Kg (até 32 kg) e que será permitida com prévio pagamento do preço por excesso de bagagem.

Se um passageiro se apresentar para embarque com bagagem que exceda o limite permitido e não tiver pago a taxa respectiva, será cobrada a diferença no aeroporto, sujeito a disponibilidade, de acordo com o valor do excesso de bagagem então vigente. Se o passageiro não realizar o pagamento, ou não havia disponibilidade de locação de excesso de bagagem, será impedido a entrada da bagagem não paga.

Não serão aceitas bagagens que pesarem mais de 32Kg.

A locação das opcionais Bagagem Despachada, Bagagem sobredimensionada e / ou Excesso de bagagem, reguladas nos parágrafos anteriores, estará sujeita à sua disponibilização no momento da locação, observadas as limitações de espaço e peso do porão do aeronave. Portanto, a venda das referidas opções pode não estar disponível em nenhum dos canais de venda da empresa, incluindo www.jetSMART.com, Contact Center e / ou aeroporto.

Atraso ou perda da bagagem

Em caso de atraso e/ou dano na bagagem, o passageiro deve fazer imediatamente sua reclamação no setor de entrega de bagagem do aeroporto ou até um máximo de 7 dias após a chegada do voo.

Entretanto, para voos efetuados dentro do território nacional da República Argentina, em caso de perda, destruição ou atraso, sua reclamação deverá ser feita ao transportador, no setor de entrega de bagagem, imediatamente ou até um máximo de 10 dias após a data de chegada do voo. Em caso de avaria, o prazo máximo será de 3 dias contados da data de entrega da bagagem.

Para voos para o Brasil, o recebimento de bagagem despachada, sem qualquer protesto do passageiro, pressupõe que ela foi entregue em boas condições. A transportadora deve devolver a bagagem perdida, para o local indicado pelo passageiro, respeitando os seguintes prazos: (i) - em até 7 (sete) dias, no caso de voos domésticos; ou (ii) - em até 21 (vinte e um) dias, no caso de voos internacionais. Se a bagagem não for devolvida dentro dos prazos estabelecidos, a transportadora deverá compensar o passageiro dentro de 7 (sete) dias. Nos casos em que o passageiro perceba a violação do conteúdo da bagagem ou danos nela, ele deve registrar um protesto com a transportadora dentro de sete (7) dias após o recebimento.

No caso do Uruguai, a responsabilidade em relação à bagagem será regida pelos regulamentos aplicáveis. O recebimento da bagagem, sem protesto do consignatário, dará lugar à presunção de que foi entregue em boas condições e de acordo com o título de transporte. Em caso de danos, o passageiro deve apresentar seu protesto ao Transportador dentro de três dias para bagagem, a partir da data do recebimento. Em caso de atraso, o protesto deve ser feito no prazo máximo de catorze dias a partir da data em que a bagagem deveria ter sido colocada à disposição do passageiro. Qualquer protesto deve ser feito por meio de reserva inscrita no bilhete ou por escrito dentro do prazo estipulado para tal protesto. Na ausência de protesto, as ações contra o Transportador serão inadmissíveis, exceto no caso de fraude cometida pelo mesmo.

Escolha de assentos

Os assentos poderão ser escolhido, pagando os respectivos encargos associados, como informado durante o processo de seleção e contratação.

O passageiro poderá viajar em um assento em fileira de saída de emergência desde que cumpra com os seguintes requisitos:

- Ser maior de 15 anos
- Ser capaz de ler, compreender e se comunicar em espanhol ou inglês
- Não deve estar viajando com outro passageiro que requeira sua assistência ou cuidado.
Exemplo: menores de 15 anos, ou pessoas que padeçam de uma doença ou de necessidades especiais.
- Ter mobilidade, força, equilíbrio e destreza suficientes para remover obstáculos, manipular as saídas de emergência e sair de forma rápida, ajudando outros passageiros.
- Ter capacidade de audição e visual que lhe permita entender as instruções ministradas pela tripulação, dar informação verbal a outros passageiros e operar a saída de emergência.
- Não apresentar qualquer condição que possa ser afetada ou agravada ao manipular a saída de emergência.
- Estar disposto a assistir os demais passageiros, se necessário.

- Não viajar com um animal de estimação na cabine.

Se você não cumprir algum destes requisitos, por razões de segurança operacional, destinaremos você a outro assento e o valor pago não será reembolsado. De acordo com a regulação vigente, somos obrigados a não destinar a uma pessoa um assento na saída de emergência, se a companhia determinar que tal pessoa não é capaz de desempenhar uma ou mais das funções requeridas para ocupar tal assento ou se a pessoa não deseja cumprir essas funções ou possa sofrer um dano corporal ao desempenhar essas funções.

Passageiros com necessidades especiais e grávidas têm direito de ser trocados para assentos preferenciais, com prévia solicitação no conter do aeroporto e sujeito à disponibilidade.

Sem compra prévia dos assentos, JetSMART Airlines não se responsabiliza se crianças forem dispostas em assentos separados de seus pais.

No caso de emergência, em que não haja um tripulante em cada assento de saída disponível para ajudar, um passageiro ocupando um assento de saída pode ser chamado para realizar as seguintes tarefas, sem que isto acarrete para JetSMART Airlines um dever de responder ou remunerar – em dinheiro ou em espécie – tal tarefa:

- (1) Localizar a saída de emergência.
- (2) Reconhecer um mecanismo de abertura de saída de emergência.
- (3) Compreender as instruções para operar as saídas de emergência.
- (4) Operar uma saída de emergência.
- (5) Avaliar se a abertura de uma saída de emergência irá aumentar os riscos a que os passageiros estão expostos.
- (6) Seguir as orientações orais e os gestos dados por um tripulante.
- (7) Apoiar ou segurar uma porta de saída de emergência de modo que ela não impeça a utilização da saída.
- (8) Avaliar as condições de uma escorregador, abri-la e estabilizá-la após a abertura, ajudando outras pessoas a utilizá-la.
- (9) Passar rapidamente por uma saída de emergência e
- (10) Avaliar, selecionar e seguir uma trajetória segura a partir de uma saída de emergência.

Embarque prioritário

É o direito de embarcar no avião antes dos demais passageiros que não têm embarque prioritário.

Para garantir a entrega do serviço, o passageiro deverá se apresentar na porta de embarque pelo menos 30 minutos antes da saída do voo. Se descumprida a antecedência requerida, o preço do

serviço não será reembolsado. O valor do serviço de embarque prioritário será informado durante o processo de seleção e contratação, discriminando-se seu preço final e suas condições antes de efetuar sua compra.

Para voos originários do Brasil, deve-se priorizar idosos (maiores de 60 anos), pessoas com deficiência (Passageiros com Necessidades Especiais), gestantes e mães ou pais com bebês. A lei não. 13466/2017 estabelece que pessoas com mais de 80 anos têm prioridade especial e devem ter atendimento preferencial aos demais idosos.

Para vôos originários do Uruguai, crianças menores de 5 anos, deficientes e idosos terão prioridade no embarque, com assistência e assentos mais confortáveis.

Animais de estimação na cabine

Na JetSMART Airlines, queremos que seu animal de estimação também possa viajar SMART. O transporte de seu animal de estimação na cabine é um serviço ao qual serão aplicáveis as condições de transporte de bagagem, para todos os fins legais, circunstância aceita pelo passageiro e por quem contratar o serviço, caso sejam pessoas distintas, e estará condicionado ao pagamento do respectivo serviço, de acordo com o valor informado durante o processo de contratação, e ao cumprimento dos termos do serviço. Para assegurar o padrão de atendimento a nossos passageiros e o cuidado com seu animal de estimação, a prestação deste serviço está sujeita aos seguintes termos e condições:

- O serviço de transporte de animal de estimação em cabine somente está disponível em voos diretos, sem conexão, e o valor informado do serviço é um valor por passageiro e por trecho.
- Somente é permitido o embarque de cães e gatos, de comportamento dócil, sem prejuízo das exclusões devidamente informadas neste documento. Não se permite o transporte de outros tipos de animais de estimação;
- Um passageiro somente pode transportar um (1) animal de estimação (cão ou gato). A quantidade máxima de animais de estimação a transportar em cada voo é fixada em três (3). Não obstante o anterior, a prestação do serviço sempre estará sujeita à disponibilidade, que deverá ser consultada pelo passageiro através do Contact Center com uma antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas antes da saída de seu voo;
- Os animais de estimação não podem pesar mais de sete (7) quilos, devem ter pelo menos oito (8) semanas de vida, não podem estar em estado de gravidez, não podem estar sob efeito de tranquilizantes e não podem apresentar mau cheiro ou gerar ruídos que incomodem os passageiros e/ou a tripulação;
- Os passageiros que fizerem uso deste serviço devem se assegurar de que seu animal de estimação esteja em condições adequadas de saúde para seu transporte, sob os mais

- altos padrões de segurança, e aceitar se responsabilizar por seu cuidado, mediação e atenção durante todo o trajeto, bem como pelas contingências que disso possam derivar.
- A aceitação para transporte de animais está sujeita à condição de que o passageiro assuma total responsabilidade pelo animal. JetSMART Airlines não será responsável por danos, perdas, atrasos, doença ou morte do animal caso seja negada sua entrada ou trânsito em qualquer país, Estado ou território.
 - Os passageiros que fizerem uso deste serviço são responsáveis por buscar obter, pagar e diligenciar todos os certificados válidos de saúde e vacinação, autorizações de entrada, Certificados Veterinários Internacionais e qualquer outro documento e/ou procedimento requerido pelos Estados de saída e entrada.

Os animais de estimação deverão viajar e permanecer durante todo o transcurso do voo em uma caixa macia de transporte pessoal e fechada, na qual deverão entrar em pé, e que posicionada sob o assento dianteiro tenha as seguintes características: ○ 36 centímetros de comprimento; ○ 33 centímetros de largura; ○ 20 centímetros de altura; ○ Solo impermeável/absorvente; ○ Ventilação adequada para que o animal possa respirar sem problemas.

- Os passageiros que fizerem uso deste serviço não poderão viajar em um assento na primeira fileira ou em fileira de saída de emergência;
- Como nem todos os animais de estimação apresentam as condições fisiológicas necessárias para o transporte via aérea de forma segura, e apesar de ser do passageiro a responsabilidade final de garantir que seu animal de estimação apresenta as condições fisiológicas necessárias, as seguintes raças – bem como quaisquer de suas derivações – não serão transportadas por JetSMART Airlines:

- Cães:

- Affenpinscher
- Boxer
- Bullmastife
- Dogue de Bordéus
- Lhasa Apso
- Presa Canario
- Shih Tzu
- Pit Bull
- American Staffordshire
- Griffon de Bruxelas
- Cane Corso
- Staffordshire Bull Terrier Inglês
- Mastim
- Pug ou Carlino
- Spaniel Tibetano
- Boston Terrier
- Bulldog
- Chow Chow
- Chin Japonês
- Pequinês
- Shar Pei

Toy Spaniel inglês ○

-
-
-
-

Gatos:

- Birmano
- Himalaio
- Gato exótico pelo curto
- Persa

- Sem prejuízo de outra documentação e procedimentos que possam ser requeridos por JetSMART Airlines ou pelas autoridades competentes, a aceitação e transporte do animal de estimação em voos nacionais estão sujeitos à entrega em *counter* da seguinte documentação, com uma antecedência mínima de duas (2) horas contadas antes da saída do voo:

- Certificado expedido por um médico veterinário (na República Argentina, conforme modelo fornecido pelo Conselho ou Colégio da Jurisdição), com uma vigência não superior a 10 dias contados antes da data do voo, que ateste sua idade e raça e que comprove que seu estado de saúde está apto para realizar a viagem;
 - Certificado de vacinação antirrábica (assegure-se de que o certificado contenha todos os dados requeridos - proprietário, animal, vacina utilizada - de forma legível), para animais de estimação com idade superior a 3 meses. Para este fim, informa-se que a vacina antirrábica deve ter sido aplicada com uma antecedência não inferior a 30 dias nem superior a 1 ano, contados antes da saída do voo, e
 - Caderneta e/ou declaração de vacinação e vermifugação, conforme o caso.
- Sem prejuízo de outra documentação e procedimentos que possam ser requeridos por JetSMART Airlines ou pelas autoridades competentes, a aceitação e o transporte do animal em voos internacionais estão sujeitos à entrega em *counter* da seguinte documentação (original e fotocópias), com uma antecedência mínima de três (3) horas contadas antes da saída do voo:
- Certificado expedido por um médico veterinário (Para voos efetuados de ou para a República da Argentina, de acordo com o modelo fornecido pelo Conselho ou Colégio da Jurisdição) com uma vigência não superior a 10 dias contados antes da data do voo, que ateste sua idade e raça e que comprove que seu estado de saúde está apto para realizar a viagem;
 - Certificado de vacinação antirrábica (assegure-se de que o certificado contenha todos os dados requeridos - proprietário, animal, vacina utilizada - de forma legível), para animais de estimação com idade superior a 3 meses. Para este fim, informa-se que a vacina antirrábica deve ter sido aplicada com uma antecedência não inferior a 30 dias nem superior a 1 ano, contados antes da saída do voo.
 - Caderneta e/ou atestado de vacinação e vermifugação e
 - Certificado Zoossanitário de Exportação (CZE), emitido pelo Serviço Agrícola e Pecuário (SAG), se aplicável, e/ou Certificado Veterinário Internacional (CVI), emitido pelo Serviço Nacional de Saúde e Qualidade Agroalimentar (SENASA) da Argentina, se aplicável, comprovando que o animal de estimação atende aos requisitos de entrada exigidos pelo país de destino. Consulte os requerimentos exigidos pelo país de destino em <http://reqpecuaria.sag.gob.cl/> (ver a informação mais adiante para a Argentina).

Sem prejuízo do informado nos parágrafos anteriores, o transporte do animal de estimação está sujeito às restrições de saúde e documentação estabelecidas pela autoridade sanitária de cada país, razão pela qual será responsabilidade do passageiro se informar sobre as mesas e ficará a seu cargo qualquer custo decorrente de seu cumprimento.

Para a República Argentina, tanto a entrada dos animais de estimação (cães e gatos), em caráter temporário, quanto a saída do território, bem como seu transporte interno, são de responsabilidade exclusiva do passageiro, que, em suma, na apresentação dos requisitos acima mencionados, é obrigado a e responsável por conhecer e cumprir todos os requerimentos documentais e procedimentos impostos pelas autoridades sanitárias competentes.

Para maiores informações, pedidos entrar em contato com:

Departamento de Documentação e Informação ao Público do SENASA por quaisquer destes canais: Correio eletrônico: cdei@senasa.gob.ar. Telefones: (54-11) 4121-5460/5461 - Linea gratuita: 0800-999-2386. Horário de atendimento: segunda à sexta, das 9 às 17.

http://mascotas.senasa.gob.ar/index.php/consultar_requisitos

<http://mascotas.senasa.gob.ar/index.php/default/index>

Para vôos originados de ou para o Brasil, é necessário um IVC (International Veterinary Certificate) ou um passaporte para o trânsito de cães e gatos (para países com os quais o Brasil tem um contrato de equivalência), emitido pelo GEOGLAM (VIGIAGRO), Iniciativa Internacional de Monitorização Agrícola). A Resolução nº 280 da Agência Nacional de Aviação Civil determina que os cães-guia devem ser transportados gratuitamente no piso da cabine da aeronave, juntamente com seu proprietário e sob seu controle, equipados com guias e isentos do uso de focinheira. O cão guia deve ser acomodado de modo a não obstruir o corredor do avião, e deve possuir certificados comprovando o fato de que eles são cães-guia. Além disso, os requisitos das autoridades nacionais de saúde e do país de destino devem ser atendidos.

Com referência ao transporte de cães-guia, para a República Federativa do Brasil, as regras estabelecidas na Resolução 280 da ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil (para mais informações, consulte: https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/resolucoes-2013/resolucao-no-280-de-11-072013/@@displayfile/arquivo_norma/RA2013-0280.pdf).

Para o transporte de animais de estimação (limitado a cães e gatos) para ou do Uruguai, as exigências atuais do Ministério da Pecuária, Agricultura e Pesca e/ou qualquer outra autoridade competente devem ser observadas: <https://www.gub.uy/tramites/solicitud-ingreso-mascotas-uruguay> e <https://www.gub.uy/tramites/solicitud-egreso-mascotas-uruguay>.

FlexiSMART

O FlexiSMART é um opcional oferecido no momento da compra do bilhete em www.jetSMART.com, na seção opcional, e permite ao cliente alterar seu itinerário (alteração de data, hora e / ou rota), por um apenas uma vez, sem pagar a penalidade ou multa pela alteração aplicável de acordo com o título “Alterações” deste Regulamento Particular, mas pagando a diferença de tarifa correspondente, se existir.

O FlexiSMART opcional se aplica a toda a reserva e a todos os passageiros sob ela. O valor do FlexiSMART opcional será informado durante o processo de compra, detalhando o preço e as condições finais antes de fazer sua compra.

O valor pago pelo FlexiSMART opcional não suporta devolução ou reembolso, exceto nos casos em que o JetSMART é obrigado a devolver o bilhete; nesse caso, também reembolsará o que foi pago pelo FlexiSMART opcional. A não utilização do direito de alterar o itinerário fornecido pelo FlexiSMART opcional não concederá o direito de devolver ou reembolsar qualquer preço pago pela referida opção.

O FlexiSMART opcional não permite alterações além das indicadas acima (alteração de data, hora e / ou rota) e apenas uma vez. Qualquer alteração adicional ou outro tipo de alteração será regida pelas disposições sob o título "Alterações" deste Regulamento Particular.

O exercício do direito de alteração concedido pelo FlexiSMART opcional estará sujeito à disponibilidade de voos e assentos no novo itinerário escolhido.

As alterações são por passageiro e por seção e podem ser feitas até uma hora antes da hora de partida do voo pelo Contact Center. Mudanças no aeroporto não serão permitidas, nem mudanças após o voo. As outras condições aplicáveis às alterações estão detalhadas no título "Alterações" deste Regulamento Particular.

Fixe seu Preço

Fixe seu Preço é um opcional que JetSMART poderá oferecer ao cliente no processo de compra de suas passagens em www.jetsmart.com depois de ter escolhido seus voos e selecionado o Pacote de opcionais, e que permite ao cliente congelar o preço final de sua reserva e mantê-la disponível por um período de 24 horas ou 48 horas, de acordo com a opção do cliente, pagando o valor correspondente à opção escolhida.

Conseqüentemente, Fixe seu Preço permite que o cliente possa fazer a compra de sua reserva dentro do período de congelamento selecionado, mantendo seu preço final e disponibilidade, evitando, assim, o risco de um aumento no preço e assegurando a disponibilidade nos voos selecionados, dentro desse prazo de congelamento.

A seleção do opcional Fixe seu Preço será aplicável a todos os passageiros e trechos da reserva. O valor do opcional Fixe seu Preço é por cada passageiro e por cada trecho da reserva e será informado durante o processo de compra, discriminando-se seu preço final e suas condições antes de efetuar a compra do opcional.

O valor do opcional Fixe seu Preço não é reembolsável nem reutilizável para outra reserva e tampouco será abatido do preço da reserva no momento de sua compra e pagamento total.

Fixe o Preço permite manter disponível apenas o preço de sua reserva congelada. Não serão entendidos congelados os valores dos opcionais que estavam disponíveis na data da reserva, mas que não foram selecionados e incluídos nela. Para maior clareza do anteriormente exposto, caso o cliente tenha selecionado o Pacote Voe Leve (Pacote cujo preço está incluído no valor da passagem), não será entendido congelado o preço de qualquer opcional disponível nessa data em www.jetsmart.com, mas apenas o preço final da reserva do Pacote Voe Leve. Caso o cliente tenha selecionado um Pacote SMART ou um Pacote FULL e contratar o opcional Fixe seu Preço, o preço final do Pacote completo será congelado, incluindo os respectivos opcionais contidos em cada um deles, mas o preço de qualquer outro opcional adicional não incluído nos respectivos Pacotes que estavam disponíveis em www.jetsmart.com não será congelado.

O opcional Fixe seu Preço não é oferecido em todos os voos JetSMART, reservando-se a empresa o direito de oferecer ou não tal opcional no processo de compra de seus voos em www.jetsmart.com. Fixe seu Preço não está disponível no contact center, apenas para compras em www.jetsmart.com.

Fixe seu Preço somente estará disponível nos voos determinados por JetSMART, e desde que a cotação seja feita com uma antecedência de pelo menos sete (7) dias corridos para o primeiro voo da reserva.

Para a compra do opcional Fixe seu Preço, o cliente somente inserirá seus dados e não terá que informar os nomes de todos os passageiros da reserva, o que somente deverá ser feito no momento de fazer a compra de suas passagens e pagar o total da reserva.

O cliente que tiver adquirido o opcional Fixe seu Preço deverá comprar suas passagens e pagar a reserva integral dentro do prazo de congelamento selecionado, ou seja, no período de 24 ou 48 horas, contado a partir do momento da compra do opcional, conforme o caso. A compra e o pagamento da reserva cujo preço foi congelado deverão ser realizados na seção “Administre sua viagem” em www.jetsmart.com, dentro do respectivo prazo de congelamento, inserindo seu nome e sobrenome ou e-mail, e código de reserva.

Caso o cliente não pague o valor total da reserva dentro do prazo de congelamento selecionado, o prazo de vigência do opcional expirará, terminando inevitavelmente o direito de congelamento ou invariabilidade do preço e de disponibilidade de sua reserva, sem direito a qualquer devolução ou reembolso para o cliente do valor pago pelo opcional Fixe seu Preço. O cliente também não poderá prorrogar ou estender o período de congelamento do preço e/ou da disponibilidade dos voos; portanto, expirada a vigência do opcional sem efetuar a compra e o pagamento total da reserva, o cliente terá que cotar novamente seus voos, sujeito aos valores e disponibilidades informados em www.jetsmart.com na data da nova cotação.

Enviaremos um lembrete ao cliente antes do vencimento do prazo de congelamento de preço selecionado, para que possa se planejar e fazer a compra e o pagamento de sua reserva antes do vencimento do prazo. O envio do lembrete terá caráter meramente informativo, será por e-mail para o endereço de e-mail fornecido pelo cliente no momento da compra do opcional, sendo o cliente responsável por qualquer erro contido no endereço de e-mail informado no momento de seu registro. Não obstante o acima exposto, será de responsabilidade do cliente fazer a compra e o pagamento de sua reserva antes do vencimento do período relatado, independentemente do lembrete que o JetSMART possa enviar como parte de seu compromisso de serviço. Consequentemente, no caso de, por qualquer motivo, o cliente não receber um lembrete do JetSMART, isso não gerará uma reclamação ou responsabilidade para a empresa.

O opcional Fixe seu Preço não garante que os voos cotados não possam baixar de valor em www.jetSMART.com, inclusive durante a vigência do período de congelamento, mantendo JetSMART o direito de realizar qualquer ação comercial ou promoção com relação a tais voos, de acordo com a lei. Caso ocorra um evento em que o preço congelado seja superior ao preço publicado durante o prazo de congelamento, o cliente poderá optar por não utilizar o preço congelado com o opcional e fazer uma nova cotação e comprar suas passagens pelo valor então disponível em www.jetSMART.com, sujeito à disponibilidade nos voos, o anterior sem direito a qualquer reembolso ou restituição para o cliente do valor pago pelo opcional Fixe seu Preço não utilizado.

O opcional Fixe seu Preço não admite devolução ou alterações de qualquer tipo, mesmo quando na cotação tenha sido incluído o opcional denominado FlexiSMART, que somente será aplicável à reserva, uma vez que ela tenha sido comprada e paga integralmente.

O direito que o opcional Fixe seu Preço confere é pessoal e intrasferível do cliente que fez a compra do opcional e que deve ser incluído na reserva e, ao concluir o pagamento da reserva dentro do período de congelamento, o cliente deverá permanecer na reserva e não poderá modificar o número total de passageiros, nem os voos, destinos e/ou trechos selecionados, de acordo com a cotação para a qual o opcional Fixe seu Preço foi contratado. Uma vez comprada e integralmente paga a reserva, antes da expiração do prazo de congelamento, as passagens e os opcionais adquiridos serão regidos pelas condições gerais e regulamentos particulares, sem existir com relação a eles qualquer direito ou benefício para o passageiro, decorrente do opcional Fixe seu Preço utilizado em sua compra.

Hotéis, aluguel de automóveis e reserva de transporte terrestre

Na JetSMART.com podem ser encontrados acessos a sites ou plataformas de terceiros, nos quais são oferecidos serviços opcionais de hotéis, aluguel de automóveis e reserva de transporte terrestre, caso queira contratar tais serviços para sua viagem.

Os serviços anteriormente referidos serão prestados exclusivamente por tais terceiros, nas condições contratadas com eles pelo passageiro, cujos termos são informados no processo de contratação, não sendo responsabilidade de JetSMART Airlines tal contratação ou as obrigações que dela decorrerem, sem prejuízo das responsabilidades que a lei possa impor.

Contratação de Seguros

Na www.JetSMART.com podem ser contratados diversos tipos de seguros, caso os passageiros queiram adquirir tais serviços para sua viagem.

A prestação de todos os serviços próprios da contratação de seguros será efetuada única e exclusivamente por Chubb Seguros de Chile S.A., Rol Único Tributário N° 99.225.000-3, com domicílio em Miraflores 222, 17º andar, município e cidade de Santiago, Chile (“Chubb”), incluindo sua venda, distribuição, corretagem, etc. Consequentemente, a emissão, modificação e cancelamento das apólices vinculadas aos seguros contratadas serão efetuados diretamente por Chubb. Em tudo aquilo relacionado à contratação de seguros, bem como, em geral, com relação aos serviços prestados e/ou produtos oferecidos ou vendidos por Chubb, serão aplicados os termos, condições e limitações estabelecidos por este último e pela lei.

JetSMART Airlines se limitará exclusivamente a disponibilizar o portal www.JetSMART.com (o “Portal”) para que Chubb possa comercializar os seguros anteriormente referidos e os terceiros possam adquiri-los. JetSMART Airlines não será responsável por interrupções, falhas ou quedas da rede/Internet, perdas de benefícios em razão de tais quedas, ou qualquer outro tipo de dano direto ou indireto que possa ser causado a terceiros adquirentes dos serviços prestados por Chubb através do Portal, salvo por causas que forem imputáveis por negligência de JetSMART Airlines ou com relação às quais JetSMART Airlines tenha que responder por expressa disposição legal.

JetSMART Airlines não deterá, de forma alguma, a qualidade de companhia de seguros, agente de vendas e/ou corretor de seguros. Tendo em vista o anterior, não prestará assessoria de qualquer tipo em matéria de seguros, não emitirá, modificará e/ou cancelará qualquer apólice vinculada aos seguros contratados, não terá ou assumirá qualquer responsabilidade nos termos da apólice emitida em favor do terceiro, não será responsável, de forma alguma, por qualquer reclamação ou qualquer outro assunto relativo ou decorrente da contratação dos seguros fornecidos por Chubb, nem lhe caberá cumprir as obrigações legais estabelecidas pelo ordenamento vigente para tais entidades.

A descrição dos termos, condições e exclusões dos seguros fornecidos por Chubb está indicada nas condições gerais e particulares da(s) apólice(s) contratada(s), que aceitas pelo contratante vincularão Chubb àqueles que contratarem os serviços por ela fornecidos.

De acordo com o anterior, e sem prejuízo daquelas obrigações ou responsabilidades a cargo de JetSMART Airlines por expressa disposição legal, Chubb será o único obrigado a dar total cumprimento às condições oferecidas ao cliente com relação aos seguros oferecidos por Chubb no Portal e à legislação aplicável à prestação de seus serviços, sendo de sua responsabilidade resolver qualquer assunto relativo ou decorrente de tal prestação. Será de responsabilidade exclusiva de Chubb o pagamento de qualquer multa e/ou sanção pecuniária e/ou indenização de qualquer espécie, em razão ou quando da omissão ou cumprimento parcial e/ou intempestivo das obrigações contraídas por este em favor de terceiros, incluindo, em especial, eventuais indenizações que possam resultar de responsabilidades contratuais ou extracontratuais e que possam ter relação direta e/ou indireta com a prestação de seus serviços, sem prejuízo daquelas obrigações ou responsabilidades que ficarem a cargo de JetSMART Airlines por expressa disposição legal.

Direitos e Deveres dos Passageiros e Condições Gerais do Contrato de Transporte Aéreo de Passageiros e Bagagens

Em caso de negativa de embarque por overbooking, o passageiro terá os direitos estabelecidos nos artigos 133 e 133A do Código Aeronáutico do Chile, normas pertinentes da legislação peruana e comunitária andina, aplicáveis a passageiros embarcando de/para o Peru, conforme o caso, e normas pertinentes da jurisdição Argentina, aplicáveis a passageiros embarcando de/para a Argentina e transporte interno, conforme o caso e o regulamento Colombiano aplicável aos passageiros que embarcam de / para a Colômbia e o Código Aeronáutico Uruguaio e regulamentos relevantes.

A informação e os dados pessoais fornecidos serão armazenados e tratados por JetSMART Airlines de acordo com a Política de Privacidade da companhia disponível em [inserir link direto para Política de Privacidade], que é conhecida e aceita pelo Passageiro e faz parte integrante das presentes Condições Gerais, para todos os fins legais. O Passageiro terá direito de acessar, conhecer, atualizar, retificar e suprimir seus dados pessoais, bem como solicitar prova desta autorização e revogá-la, como descrito Política de Privacidade.

Para compras realizadas através de JetSMART.com e do Contact Center, não se aplica o direito de retrato estabelecido no artigo 3 bis letra b) da Lei N° 19.496 sobre Proteção dos Direitos dos Consumidores vigente apenas no Chile, nem o previsto no artigo 34 da Lei N° 24.240 (de acordo com o previsto no artigo 63 da Lei 24.240, artigo 2 do Código Aeronáutico e artigo 10 inc. a) segundo parágrafo do Anexo I da Resolução MEOySP 1532/1998).

Demais direitos e deveres dos passageiros, limites de responsabilidade de JetSMART Airlines e condições gerais do contrato de transporte aéreo que são informados e aceitos no momento da

compra e que fazem parte do Bilhete de Passagem podem ser baixados e impressos em:
<https://jetsmart.com/br/pt/tyc/condiciones-generales>.

Uruguai

Outros direitos e deveres dos passageiros, limites de responsabilidade da JetSMART Airlines e condições gerais do contrato de transporte aéreo que são informados e aceitos no momento da compra e que fazem parte da passagem, podem ser baixados e impressos em:
<https://jetsmart.com/pt/br/tyc/condiciones-generales>.

Para a República Argentina: Para o transporte interno na República Argentina serão exclusivamente aplicáveis, sem exceção, as normas do Código Aeronáutico Argentino e a Resolução 1532/1998 do MEyOySP.

Informação sobre autoridade aeronáutica Argentina para reclamações de usuários de transporte aéreo: Para realizar uma denúncia perante a autoridade aeronáutica da República Argentina, por favor clicar aqui:
<http://www.anac.gov.ar/anac/web/index.php/2/396/reclamos-transp-aereo/reclamos>

Para a República Federativa do Brasil, o transporte aéreo é regido pela Convenção de Montreal (Decreto 5.910 / 2006) e pelas normas e regulamentos da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em particular as Resoluções nºs 400 e 280, entre outros.

Para a República Oriental do Uruguai, o transporte aéreo é regido pelo Código Aeronáutico do Uruguai, a Convenção de Montreal (Lei 18.169) e outras disposições relevantes.

Para o caso de transporte internacional, serão aplicáveis as previsões da Convenção de Montreal de 1999.

Informações sobre a autoridade aeronáutica argentina para reclamações de usuários de transporte aéreo: Para fazer uma reclamação à autoridade aeronáutica da República Argentina, por favor clique aqui: <http://www.anac.gov.ar/anac/web/index.php/2/396/reclamos-transp-aereo/reclamos>.